

Camara

DIÁRIO DE GUARATINGUETÁ, nº 5 de 6 de dezembro de 1956

✓

388-H

✓

**Lei n. 391, de 23 de Novembro de 1956**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de oitocentos e quatro mil cruzeiros (cr\$ 804.000,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento em curso:

0911 — Material de Consumo	15.000
1211 — Material de Consumo	24.000
1500 — Pessoal Permanente	4.000
2711 — Material de Consumo	1.000
2765 — Despesas Diversas	3.000
4901 — Pessoal Extranumerario	7.000
4911 — Material de Consumo	15.000
5865 — Despesas Diversas (II C. A. P.)	13.000
(III I. A. P. I)	162.000
5952 — Salario Familia	7.000
7401 — Pessoal Extranumerario	75.000
7411 — Material de Consumo	70.000
7420 — Obras de Dominio Publico (III)	200.000
7465 — Despesas Diversas	70.000
7501 — Pessoal Extranumerario	36.000
7511 — Material de Consumo	50.000
7565 — Despesas Diversas	30.000
7709 — Pessoal Permanente	6.000
7711 — Material de Consumo	1.000
7765 — Despesas Diversas	5.000
7811 — Material de Consumo	1.000
8401 — Pessoal Extranumerario	45.000
8411 — Material de Consumo	20.000
8811 — Material de Consumo	4.000

§ Único — A despesa será coberta com recursos provenientes de operações de crédito, que o Prefeito é autorizado a efetuar até ao máximo fixado neste artigo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 1956.

a) André Alckmin Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

a) Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Pregistrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fis. 50.

a) Sergio Altino Moreira Ribeiro — Secretario